



LEI Nº 2.431/2012

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir credito especial no Orçamento Municipal vigente, com a seguinte dotação.

02.06.03-3.3.70.41.00-13.392.0008.2.0124	Associação Cultura Minas
100.101 Ordinário	R\$ 5.000,00

TOTAL DE ABERTURA DE CREDITO	R\$ 5.000,00
-------------------------------------	---------------------

Art. 2º -- Para atender as despesas decorrentes do artigo 1º serão utilizados recursos por anulação das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.06.03-3.3.90.36.00-13.392.0008.2.0050	Outros Serviços Pessoa Física
100.101 Ordinário	R\$ 2.500,00

02.06.03-3.3.90.39.00-13.392.0008.2.0023	Outros Serviços Pessoa Jurídica
100.101 Ordinário	R\$ 2.500,00

TOTAL DE ANULAÇÃO	R\$ 5.000,00
--------------------------	---------------------

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canápolis/MG, 29 de Maio de 2012.

EDILSON ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS MG

Praca 19 de Marco. 304 Centro | CEP 38 380-000
Fone 34 3266-3500 | 34 3266 3501